



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
GABINETE DO PREFEITO

= L E I N° 331/98 =

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cantagalo aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica O Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$149,927,00 (cento e quarenta e nove mil e novecentos e vinte e sete reais), para atender a seguinte Dotação Orçamentária, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso, abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO ECONÔMICO	VALOR R\$
105504171042-061	3.1.3.2-12	149.927,00

Art. 2º- Os recursos para atendimento da presente Lei, com fundamento contábil orçamentário no artigo 41, inciso II, da lei 4.320/64, ficam a conta do Convênio celebrado entre o Município de Cantagalo e o Governo do Estado do Rio de Janeiro através do Fundo Estadual de Conservação Ambiental-FECAM, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, visando a execução de Projeto de recuperação de áreas degradadas, reflorestamento de nascentes, no Município de Cantagalo.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º- O valor da contrapartida a ser custeada com recursos próprios do Município será de R\$10.000,00 (dez mil reais), desembolsado de acordo com o plano de ação do Projeto, anexo II do Convênio, e para tal fim, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, de igual valor.

Art. 4º- Os recursos para atendimento da contrapartida ficam a conta do Art.43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, como segue:

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO ECONÔMICO	VALOR R\$
1055-04633531-033	4.3.1.2.-00	10.000,00

Art.5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de setembro de 1.998.

Wilder Sebastião de Paula
Prefeito Municipal

Jornal Região

PUBLI ADO	
JORNAL -	<i>Edição 411</i>
DATA -	<i>26/09/98 a 02/10/98</i>
<i>[Signature]</i>	
RUBRICA	